



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON

ATA

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), às 12h30min. (doze horas e trinta minutos), ocorreu presencialmente na Sala de Reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Autarquia Previdenciária, situada na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, a **4ª (quarta) Reunião Ordinária** do Comitê de Investimentos do Iperon de 2023.

Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI, o Presidente **Raiclín Lima da Silva** e os **Membros:**

Vice-Presidente - **Adailton Silva Lima;**

Membro - **Lucas Cúrcio Vieira;**

Membro - **Alexandro Pinheiro Almeida.**

Também, estiveram presentes:

Coordenador de Investimentos do Iperon - **Felipe Ataíde de Albuquerque;**

Assessor da Cooinvest - **Almério Rodrigues de Brito;**

Assessor da Cooinvest - **Arthur Santos.**

A Reunião teve como pauta, na Ordem do Dia:

1. Aprovação do Parecer referente ao Relatório de Gestão de Investimentos de março de 2023;
2. Apresentação dos Dados atualizados dos fluxos de caixa, com visão de curto, médio e longo prazo (movimentações). Cooinvest;
3. Diligência 1º semestre CIPERON;
4. FIP (BTG e XP) e Crédito Privado (BTG)
5. Outros assuntos.

Verificado o quórum pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o Presidente Raiclín Lima agradeceu a presença de todos, dando as boas-vindas e declarou iniciada a **4ª Reunião Ordinária** do Comitê de Investimentos do Iperon.

Em seguida, **passou para o primeiro item da pauta**, Aprovação do Parecer referente ao Relatório de

Gestão de Investimentos de fevereiro de 2023.

Deliberação: O Comitê de Investimentos **deliberou e aprovou, por unanimidade**, pela aprovação do parecer.

Na sequência, o Presidente Raiclin Lima, **passou para o segundo item pauta**, Apresentação dos Dados atualizados dos fluxos de caixa, com visão de curto, médio e longo prazo (movimentações). Cooinvest;

Deliberação: O Comitê de Investimentos **deliberou e aprovou, por unanimidade**, a aprovação das movimentações que seguem transcritas abaixo e em tabela anexas à ata:

Caixa FIC Brasil Disponibilidade CNPJ: 14.508.643/0001-55, resgate de R\$ 134.985.479,22, aplicado no fundo: Caixa Brasil Títulos Públicos Renda fixa LP CNPJ 05.164.356/0001-84;

Caixa FIC Brasil Disponibilidade CNPJ: 14.508.643/0001-55, resgate de R\$ 59.061,10, aplicado no fundo: Caixa Brasil Títulos Públicos Renda fixa LP CNPJ 05.164.356/0001-84;

BB Previdenciário Crédito Privado IPCA III CNPJ: 14.091.645/0001-91, resgate de R\$ 23.878.827,29, aplicado no fundo: BB Prev RF REF DI LP Perfil FIC FI CNPJ: 13.077.418/0001-49.

Após a apresentação do fluxo de caixa, o Coordenador Felipe informou a disponibilidade do valor de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), para o Comitê deliberar sobre a alocação das aplicações. Ficando **deliberada, por unanimidade**, a aprovação da aquisição de NTN-B nos três vértices, 45, 50 e 55, conforme alinhado com a orientação da SMI, aderente a LM conforme parecer da consultoria mercado na curva.

Prosseguindo, o Presidente **Raiclin Lima, passou para o terceiro item da pauta**, Diligência 1º semestre CIPERON;

Deliberação: O Comitê de Investimentos **deliberou e aprovou, por unanimidade**, a redesignação da apreciação do item para Reunião Extraordinária, com data a ser marcada.

Dando continuidade, o Presidente **Raiclin Lima passou para o quarto item da pauta**, FIP (BTG e XP) e Crédito Privado (BTG):

Deliberação: O Comitê de Investimentos **deliberou e aprovou, por unanimidade**, com relação ao FIP (BTG) o encaminhamento à consultoria SMI, que emite manifestação sobre a adequação do produto à política de investimento do Iperon, tendo como proposição o aporte de 80 a 120 milhões.

Em relação ao FIP (XP), será apreciado e deliberado somente após melhores estudos e reunião com gestores da XP, tratativas realizadas pelo Coordenador de investimentos Felipe Ataíde de Albuquerque com data a ser confirmada ainda.

Já quanto ao Crédito Privado (BTG), ficou deliberado, por unanimidade, por não aportar.

Finalizando, o Presidente **Raiclin Lima passou para o quinto item da pauta**, outros assuntos:

O Presidente, **Raiclin Lima** comentou sobre a participação no XXI Seminário Sul-Brasileiro De Previdência Pública RPPS – AGIP. Que prestou informações sobre o pedido, conforme trilha de conhecimento do Ciperon, contudo devido à disponibilização tardia da programação, a qual é imprescindível para oficialização do pedido (SEI nº 0016.001661/2023-88), haja vista ser necessário o prazo mínimo de 20 dias úteis para concessão de diárias. Quanto à solicitação (Memorando nº 14/2023/IPERON-CIPERON: 0037642370), sendo indeferida, conforme despacho (0037691050).

Fica consignado ainda dentre outros assuntos, o encaminhamento à consultoria para que emita parecer técnico, quanto à viabilidade da aquisição de Letra Financeira - LF.

O Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às 14h30min. (quatorze horas e trinta minutos), da qual eu, **Joelma Alencar Diniz**, Assessora de Governança da Secretaria dos Órgãos Colegiados - Iperon, lavrei a presente Ata, que será assinada eletronicamente pelo Presidente e membros presentes nesta reunião.

Raiclin Lima da Silva

Presidente

Adailton Silva Lima

Vice-Presidente

Alexandro Pinheiro Almeida

Membro

Lucas Cúrcio Vieira

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Adailton Silva Lima, Gerente**, em 03/05/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Cúrcio Vieira, Usuário Externo**, em 03/05/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Pinheiro Almeida, Usuário Externo**, em 03/05/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RAICLIN LIMA DA SILVA, Conselheiro(a)**, em 03/05/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOELMA ALENCAR DINIZ, Assessor(a)**, em 03/05/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037905417** e o código CRC **EB9132F6**.



COORDENADORIA DE INVESTIMENTOS - COOINVEST/IPERON
CONTROLE OPERAÇÕES: RESGATES X APLICAÇÕES

Doc. Deliberação	Processo	Data Operação	Data Liquidação	Categoria Ativo	Valor	Agente Custódia	AG/CTA BANCO Origem Recursos	Resgate	Aplicação
Ata 4º Reunião - CIPERON	0016.001313/2023-19	25/04/2023	25/04/2023	Fundo Renda Fixa	134.985.479,22	CAIXA	104.0632-7.71206-5 CAIXA (MP-RO)	Caixa FIC Brasil Disponibilidade CNPJ: 14.508.643/0001-55	Caixa Brasil Títulos Públicos Renda fixa LP CNPJ 05.164.356/0001-84
Ata 4º Reunião - CIPERON	0016.001313/2023-19	26/04/2023	26/04/2023	Fundo Renda Fixa	59.061,10	CAIXA	104.0632-7.71206-5 CAIXA (MP-RO)	Caixa FIC Brasil Disponibilidade CNPJ: 14.508.643/0001-55	Caixa Brasil Títulos Públicos Renda fixa LP CNPJ 05.164.356/0001-84
Ata 4º Reunião - CIPERON	0016.001313/2023-19	04/04/2023	04/05/2023	Fundo Renda Fixa	23.878.827,29	BB	001.2757X.9329-7 BB (SALDO FUNDO)	BB Previdenciário Crédito Privado IPCA III CNPJ: 14.091.645/0001-91	BB Prev RF REF DI LP Perfil FIC FI CNPJ: 13.077.418/0001-49
TOTAL					158.923.367,61				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON

ADENDO

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Em adição, a ata da 4ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Iperon, realizada no dia 27 de março de 2023, o colegiado informa:

O presente adendo engloba o Parecer referente ao Relatório de Gestão de Investimentos de março de 2023 (id. 0038363959), o qual faz parte da Ata da 4ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Iperon (id 0037905417).

Raiclin Lima da Silva

Presidente

Adailton Silva Lima

Vice-Presidente

Alexandro Pinheiro Almeida

Membro

Lucas Cúrcio Vieira

Membro



Documento assinado eletronicamente por **RAICLIN LIMA DA SILVA**, **Conselheiro(a)**, em 18/05/2023, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Pinheiro Almeida**, **Usuário Externo**, em 18/05/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adailton Silva Lima**, **Gerente**, em 18/05/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Cúrcio Vieira**, **Usuário Externo**, em 19/05/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038362784** e o código CRC **F456E602**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0016.000072/2023-82

SEI nº 0038362784



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON

ADENDO

De: IPERON-CIPERON
Para: IPERON-COFIS
Processo Nº: 0016.001041/2023-49
Assunto: PARECER DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS MARÇO/23

Encaminhamos o **Parecer de Gestão da Política de Investimentos do Iperon**, referente ao mês de março de 2023, de acordo com o deliberado e aprovado na 4ª Reunião Ordinária do Ciperon, do dia 28 de abril de 2023.

PARECER DE EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Em atendimento ao que preconiza o Manual do Pró-gestão RPPS, quanto ao parecer mensal do Comitê de Investimentos, seguido de aprovação pelo Conselho Fiscal, referente ao acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos. Este parecer trata da manifestação mensal deste colegiado sobre o cumprimento dos itens referentes à Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021.

A Resolução Conselho Monetário Nacional 4.963 de 25 de novembro de 2021 em seu Art. 1º, Inciso IV, reza que os RPPS devem realizar o prévio credenciamento, o **acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento**, e das demais instituições escolhidas para receberem as aplicações. **Os incisos IV e VI do Art. 4º definem que o RPPS deverá monitorar os limites por classe de ativos**, e definir metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como seu controle e monitoramento.

1. Credenciamento das Instituições

Verificar se as instituições que recebem aplicações financeiras do Regime Próprio estão previamente credenciadas, bem como se o administrador e o gestor estão na lista exaustiva divulgada pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Requisito	Status
1. Todas as Instituições que possuem recursos do RPPS estão credenciadas?	SIM
2. Todos os fundos possuem gestor ou administrador na Lista Exaustiva?	SIM

Observações quanto ao não cumprimento de algum requisito:

Qual Item não foi cumprido?	Todos os itens estão de acordo com a legislação.
Qual a Justificativa?	Não há desenquadramento
Quais as ações para que este item seja cumprido?	

2. Execução da Política de Investimentos

A Política de Investimentos é o documento que disciplina toda a execução do plano de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social. Ela é disciplinada pela Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021. Em seu Art. 4º os incisos IV e VI definem que o RPPS deverá monitorar os limites por classe de ativos e definir metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como seu controle e monitoramento. Abaixo, segue a verificação dos quesitos para cumprimento da execução da Política de Investimentos.

Requisitos da Política de Investimentos	Status
2.1 Enquadramento Resolução CMN 4.693/21 Limites por classe de ativos	NÃO
2.1.1 Segmento Renda Fixa	Não
2.1.2 Segmento Renda Variável	SIM
2.1.3 Segmento Estruturados	SIM
2.1.4 Segmento Investimentos no Exterior	SIM
2.2 Rentabilidade da carteira em relação à meta atuarial	NÃO
2.3 Limites de Risco da Política de Investimentos	
2.3.1 Indicadores de Risco (Vol e Var)	SIM
2.3.2 Stress Test	SIM
2.4 Indicador de Liquidez da Carteira	SIM
Observações quanto ao não cumprimento de algum requisito:	
Qual Item não foi cumprido?	
1-BB Previdência Crédito Privado IPCA III 14.091.645/0001-91 (Art. 19 denota o percentual do PL do fundo que o RPPS detém, sendo limitado a 5% em fundos enquadrados no Art. 7 V, b – 5% PL. Ação: resgate;	
2-Caixa FIC Brasil Disponibilidades, ele é enquadrado como 7, III, a, nesse caso o limite do PL do fundo é de 20% e IPERON passou desse limite. Ação resgate.	
3-Somma Torino Crédito Privado 28.206.220/0001-95 7, Art. 19 denota o percentual do PL do fundo que o RPPS detém, sendo limitado a 5% em fundos enquadrados no Art. 7 V, b – 5% PL. Ação: Somma Torino Crédito Privado tem previsão de aumento no PL, voltando ao status de enquadrado.	
Qual a Justificativa?	
Esses desenquadramento se dá devido a volatilidade do montante do PL do fundo, devido aportes e/ou resgates.	
Para ambos os fundos de crédito privado (itens 1 e 3) o desenquadramento foi involuntário, causado pela redução do PL dos fundos, consequência de resgates de outros cotistas.	
Já o fundo Caixa Disponibilidades foi um desenquadramento voluntário, IPERON recebeu um alto valor de recursos em março e colocou eles no fundo, na prévia de abril este fundo volta ao status de enquadrado.	
Quais as ações para que este item seja cumprido?	
Resgate e/ou aumento do PL do fundo.	

ENQUADRAMENTO EM RELAÇÃO À RESOLUÇÃO 4.963/2021 E À PI 2023:

PATRIMÔNIO DOS GESTORES DE RECURSOS				
GESTOR	CNPJ	ART. 21	PATRIMÔNIO SOB GESTÃO	% PARTICIPAÇÃO
AZ Quest	04.506.394/0001-05	Não	21.996.160.090,46	0,17 ✓
Banco J. Safra	03.017.677/0001-20	Sim	101.858.607.101,43	0,02 ✓
BB Gestão DTVM	30.822.936/0001-69	Sim	1.450.239.868.424,63	0,06 ✓
BRAM	62.375.134/0001-44	Sim	580.307.952.195,87	0,01 ✓
BRB DTVM	33.850.686/0001-69	Sim	79.646.509,39	4,89 ✓
BTG Pactual AM DTVM	29.650.082/0001-00	Sim	282.832.287.898,75	0,01 ✓
BTG Pactual Gestora	09.631.542/0001-37	Não	282.832.287.898,75	0,01 ✓
Caixa DTVM	42.040.639/0001-40	Não	492.942.408.856,52	0,17 ✓
Claritas	03.987.891/0001-00	Não	7.231.937.891,63	0,55 ✓
Constância Investimentos	10.626.543/0001-72	Não	1.564.746.770,92	3,46 ✓
Icatu Vanguarda	68.622.174/0001-20	Não	42.787.769.043,31	0,08 ✓
Itaú Unibanco	60.701.190/0001-04	Sim	816.305.384.800,59	0,00 ✓
Itaú Unibanco Asset	40.430.971/0001-96	Não	816.305.384.800,59	0,01 ✓
Occam Brasil Gestão	27.916.161/0001-86	Não	9.557.893.433,47	0,39 ✓
Plural Investimentos	09.630.188/0001-26	Não	53.858.169.443,69	0,01 ✓
Porto Seguro	16.492.391/0001-49	Não	20.853.488.506,65	0,02 ✓
Reag Gestora	18.606.232/0001-53	Não	70.600.092.563,22	0,01 ✓
Rio Bravo Investimentos	03.864.607/0001-08	Não	9.547.407.454,85	0,02 ✓
Schroder	92.886.662/0001-29	Não	22.860.854.629,62	0,04 ✓
Somma Investimentos	05.563.299/0001-06	Não	5.525.260.557,02	0,97 ✓
Tarpon	35.098.801/0001-16	Não	6.013.981.961,62	0,32 ✓
Votorantim Asset	03.384.738/0001-98	Sim	40.526.892.778,01	0,00 ✓

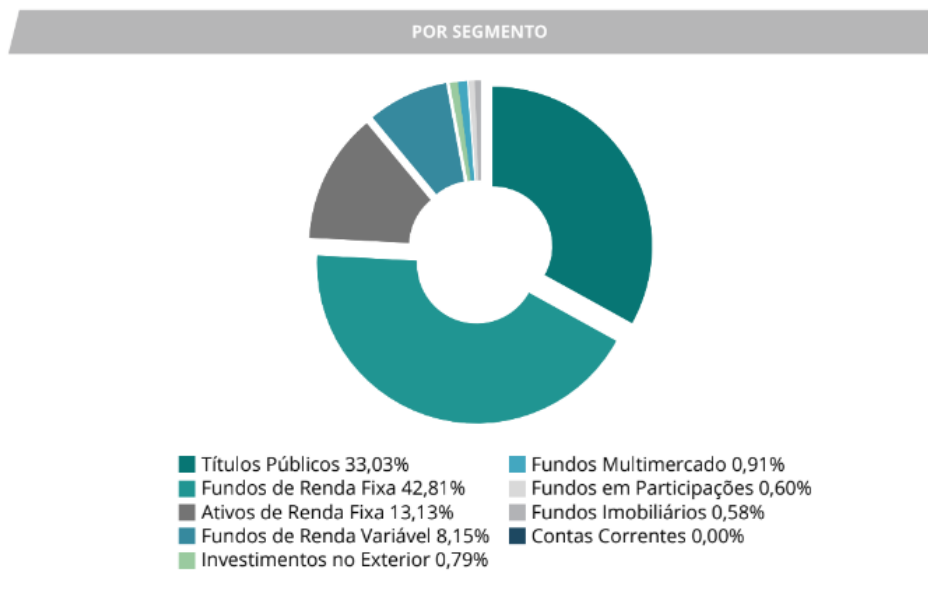
Obs.: Patrimônio em 02/2023, o mais recente divulgado pela Anbima na data de publicação desse relatório.

O % Participação denota o quanto o RPPS detém do PL do Gestor, sendo limitado a 5% pelo Art. 20. O Art. 21 indica se a instituição atende ao disposto no inciso I do parágrafo 2º, sendo necessário que ou o gestor ou o administrador do fundo respeite a regra.

POR SEGMENTO					
ENQUADRAMENTO	SALDO EM R\$	% CARTEIRA	% LIMITE RESOLUÇÃO		% LIMITE PI 2023
7, I	1.827.402.244,46	45,18	100,0	✓	100,0
7, I, a	1.336.096.977,90	33,03	100,0	✓	100,0
7, I, b	491.305.266,56	12,15	100,0	✓	100,0
7, I, c	-	0,00	100,0	✓	100,0
7, II	-	0,00	5,0	✓	5,0
7, III	1.198.006.256,90	29,62	80,0	✓	80,0
7, III, a	1.198.006.256,90	29,62	80,0	✓	80,0
7, III, b	-	0,00	80,0	✓	80,0
7, IV	531.163.985,02	13,13	20,0	✓	20,0
7, V	42.255.124,11	1,04	35,0	✓	35,0
7, V, a	-	0,00	20,0	✓	20,0
7, V, b	42.255.124,11	1,04	20,0	✓	20,0
7, V, c	-	0,00	20,0	✓	20,0
ART. 7	3.598.827.610,49	88,97	100,0	✓	100,0
8, I	329.784.640,06	8,15	50,0	✓	50,0
8, II	-	0,00	50,0	✓	50,0
ART. 8	329.784.640,06	8,15	50,0	✓	50,0
9, I	-	0,00	10,0	✓	10,0
9, II	8.952.712,97	0,22	10,0	✓	10,0
9, III	22.941.796,02	0,57	10,0	✓	10,0
ART. 9	31.894.508,99	0,79	10,0	✓	10,0
10, I	36.838.698,07	0,91	15,0	✓	15,0
10, II	24.266.219,10	0,60	15,0	✓	15,0
10, III	-	0,00	15,0	✓	15,0
ART. 10	61.104.917,17	1,51	20,0	✓	20,0
ART. 11	23.482.950,40	0,58	20,0	✓	20,0
ART. 12	-	0,00	10,0	✓	10,0
ART. 8, 10 E 11	414.372.507,63	10,24	60,0	✓	60,0
PATRIMÔNIO INVESTIDO	4.045.094.627,11				

Obs.: Para fins de enquadramento, são desconsideradas as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e poupança.

3. Composição da Carteira - Março de 2023.



4. INDICADORES DE RISCO DA CARTEIRA

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS – Páginas 13/14

4.1 O IPERON atendendo ao previsto no inciso VI, artigo 4 da Resolução nº 4.963/2021, estabelece em sua Política de Investimento regras que permitam identificar, mensurar e controlar os principais riscos aos quais os investimentos estão expostos, entre eles: riscos de mercado, de crédito e liquidez. Abaixo apresentamos os critérios que serão utilizados para gestão de riscos da carteira:

4.1.1 Risco de Mercado

A. Volatilidade Anualizada : Volatilidade é o nome que se dá ao desvio padrão dos retornos de um ativo. Dessa forma, a volatilidade mede o quanto os retornos diários se afastam do retorno médio do período analisado. Assim sendo, uma volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio.

A.1 Informação da Carteira - Março/ 2023 (SMD): Estima-se que os retornos diários da Carteira, em média, se afastam em 2,5039% do retorno diário médio dos últimos 12 meses. Como base para comparação, o IRF-M, que tende a ser menos volátil, apresentou um coeficiente de 3,62% no mesmo período. Já o IMA-B, que habitualmente manifesta alta volatilidade, ficou com 5,38% em 12 meses.

B. Value at Risk - VaR (95%): Sintetiza a maior perda esperada para a Carteira no intervalo de um dia. Seu cálculo baseia-se na média e

no desvio padrão dos retornos diários da Carteira, e supõe que estes seguem uma distribuição normal.

B.1 Informação da Carteira – Março/2023 (SMI): Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um dia para o outro, o prejuízo máximo será de 4,1193%. No mesmo período, o IRF-M detém um VaR de 5,96%, e o IMA-B de 8,85%.

C. O Controle de risco de mercado da carteira deverá ser feito de acordo com os seguintes parâmetros, analisando os últimos 12 meses.

MEDIDA	NO MÊS	3 MESES	12 MESES	% MÁXIMO
Volatilidade Anualizada	1,4333	1,9483	2,5039	9%
VaR (95%)	2,3582	3,2055	4,1193	12%

Fonte: Política anual investimentos Relatório SMI Março de 2023

D. Tracking Error: Mensura o quão aderente a Carteira é ao seu Benchmark, nesse caso, representado pela Meta do Instituto. Vistos os retornos dos últimos 12 meses, pode-se afirmar que há 66% de

chance de que o retorno diário da Carteira fique entre 0,1618% e -0,1618% da Meta.

4.1.2 RISCO DE CRÉDITO

A. Os ativos de crédito privado que compõem a carteira de investimento e seus respectivos emissores devem ser considerados de baixo risco de crédito, preferencialmente, com classificação mínima(BBB) por agência classificadora de risco estrangeira.

B. Em relação aos investimentos em FIDC – Cotas Sênior, preferencialmente, com classificação mínima (A) por agência classificadora de risco estrangeira.

4.1.3 RISCO DE LIQUIDEZ

A. Considerando a característica dos investimentos do IPERON, o risco de liquidez a ser mitigado é a possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento das obrigações futuras. Considerando o patrimônio total do Instituto, seu prazo de resgate está dividido da seguinte maneira: 51,30% até 90 dias; 48,10% superior a 180 dias; os 0,60% restantes possuem regras mais específicas, ou não puderam ser medidos na data de publicação desse relatório.

4.1.4 STRESS TEST

A. O **Stress Test** é comumente utilizado para mensurar como situações de estresse no mercado podem vir a impactar uma Carteira de Investimentos. Por se tratar de uma medida de risco não estatística, esse teste é indicado como um complemento às métricas de risco mais usuais, como volatilidade e VaR.

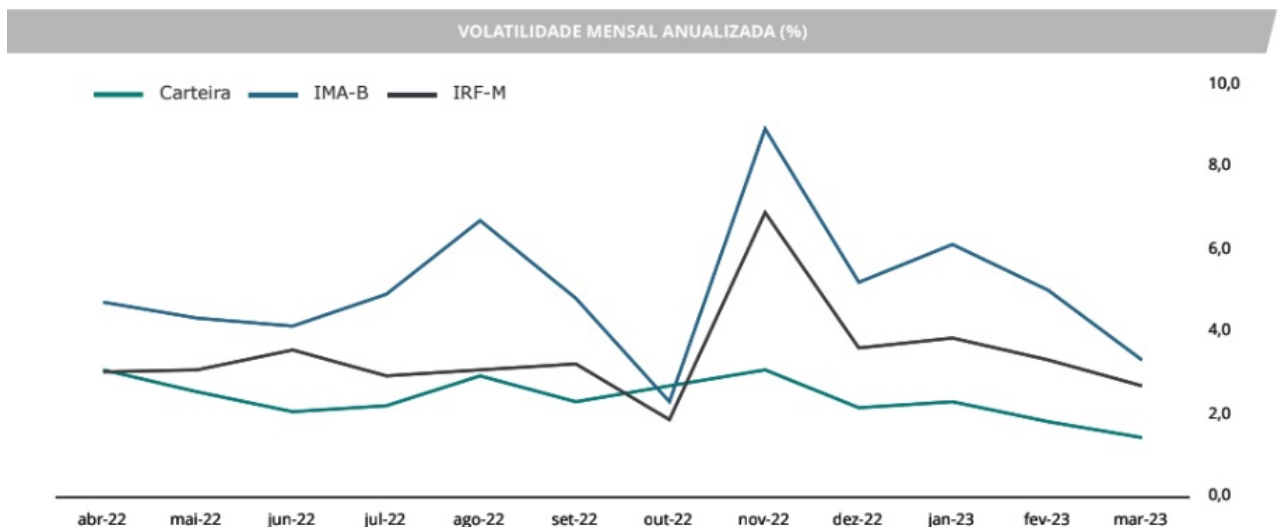
A.1 Informação da Carteira – Março/2023 (SMI):

No mês atual, a maior exposição da Carteira é em IMA-B, com 41,61% de participação. Dado o cenário de estresse, haveria uma perda de R\$6.580.144,45 nos ativos atrelados a este índice.

No cenário como um todo, o Instituto perderia R\$52.913.835,93, equivalente a uma queda de 1,31% no patrimônio investido.

Já o gráfico abaixo ilustra a trajetória da Volatilidade Mensal Anualizada da Carteira, em comparação com dois índices do mercado: o IRF-M, mais conservador, e o IMA-B, que apresenta volatilidade mais elevada.

Devido à relação intrínseca entre o risco e o retorno dos ativos, ao mesmo tempo que estar exposto a uma maior volatilidade traz a possibilidade de retornos mais elevados, aumenta-se também a exposição ao risco. Daí a importância de se manter uma Carteira diversificada, conforme a conjuntura do mercado.

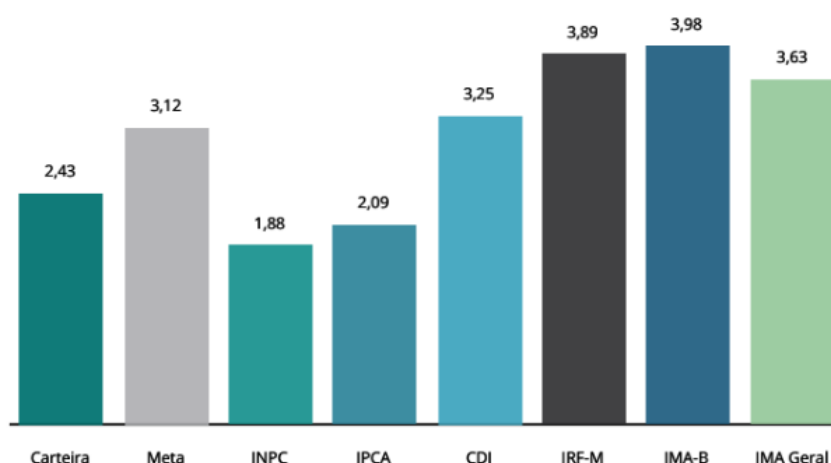


Fonte SMI Consultoria

5. Carteira X Indicadores de 2023

RENTABILIDADE DA CARTEIRA, INDICADORES E META ATUARIAL (INPC + 4,97% A.A.)							
MÊS	CARTEIRA	META	CDI	IMA-G	% META	% CDI	% IMA-G
Janeiro	1,27	0,87	1,12	0,70	147	113	182
Fevereiro	0,16	1,18	0,92	1,03	14	18	16
Março	0,97	1,05	1,17	1,86	93	83	52
Abril							
Mai							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
TOTAL	2,43	3,12	3,25	3,63	78	75	67

CARTEIRA x INDICADORES EM 2023



RENTABILIDADE DA CARTEIRA JULHO DE 2022		
FEVEREIRO	MARÇO	RENTABILIDADE + NOVOS RECURSOS
3.772.970.416,82	4.045.168.761,61	272.198.344,79

5.1 Considerações sobre o comportamento da Carteira x Meta - Março de 2023.

O mês de março foi caracterizado pelo fechamento de juros futuros no Brasil, reflexo da desaceleração da atividade econômica e do crédito. Contudo, a principal questão no mercado doméstico é a necessidade de algum sinal de arrefecimento da taxa Selic, sujeito à sustentabilidade política e ao comportamento da inflação.

No mercado externo, o mês foi marcado pelo início de uma crise bancária nos Estados Unidos e na Europa, responsável pelo aumento de volatilidade, geração de estresse no sistema de crédito e fechamento de juros no mercado internacional.

Em virtude de muita volatilidade nos mercados de renda variável afetada pela instabilidade dos mercados globais, o Comitê de Investimento continua com a estratégia de focar a aplicação dos recursos em títulos públicos NTN-B, marcados na curva, todos alinhados à ALM do Instituto.

Atualmente o Iperon possui cerca de 33% da carteira aplicada nesse tipo de ativo.

5.2 Considerações sobre o contexto macroeconômico Brasil- Novembro de 2022.

No Brasil, a agenda econômica ficou concentrada em sinalizações da condução política na economia. O Comitê de Política Monetária (Copom) manteve a taxa Selic em 13,75% ao ano, resultado esperado pelo mercado. A decisão de manter a taxa foi unânime, dado o aumento das projeções de inflação e a desancoragem das expectativas de inflação. O destaque do comunicado foi o reforço da sinalização de que o Copom não hesitará em retomar a trajetória de alta de juros, caso o processo de desinflação não ocorra como o esperado. A ata da última reunião explicou essa dinâmica, caracterizada inicialmente por uma maior desinflação devido à redução dos preços administrados e, posteriormente, um ritmo lento de queda motivado pela demanda agregada e pela política de juros.

Dadas as expectativas do comportamento inflacionário, empresas e trabalhadores incorporam tal inflação futura nos reajustes de preços e salários, reduzindo os efeitos de um aperto monetário. Assim, há maior elevação de preços no período corrente, com o processo inflacionário sendo retroalimentado por essas expectativas.

Entretanto, a ata reconhece os esforços do Ministro Haddad em materializar um equilíbrio das contas públicas. O compromisso com a execução do pacote fiscal, demonstrado por Haddad, já conseguiu atenuar os estímulos fiscais sobre a demanda, reduzindo o risco de aumento da inflação de curto prazo. Ademais, a reforma tributária começa a ganhar forma com a proposta de unificação de tributos, denominada Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) ou Imposto sobre o Valor Agregado (IVA). A previsão de aplicabilidade do IBS é a partir de 2025, devido à necessidade de se criar uma lei complementar para garantir a segurança jurídica, além dos procedimentos legais de aprovação.

O ministro Haddad também apresentou os detalhes sobre a reoneração dos combustíveis que entrou em vigor em março, o que já era previsto pelo mercado. No que se refere às contas públicas, essa retomada aumentará parcialmente as receitas, contribuindo para a redução no déficit fiscal. No entanto, até julho a retomada será aplicada de forma parcial, competindo o restante da reoneração à taxa sobre a exportação de petróleo. A perspectiva é de que o impacto da reoneração no ICMS seja de R\$ 0,50 no preço do etanol e da gasolina para o consumidor final e de 0,5% no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de julho.

Ainda assim, o que mais repercutiu no mercado foi a oficialização da nova proposta de arcabouço fiscal, sugerida por Haddad e demais membros do Ministério da Fazenda. Em resumo, a nova âncora propõe um limite de crescimento das despesas a 70% das receitas. Essa regra será combinada com previsões de resultado primário das contas públicas, fixadas por intervalos críveis. Caso não ocorra o cumprimento das previsões, o limite de crescimento da despesa cai para 50% da receita. A premissa utilizada pelo mercado é de que a apresentação do novo arcabouço fiscal traz mais transparência sobre a condução política nos próximos anos e, assim, pode reduzir a pressão sobre a inflação no longo prazo. No entanto, existe um grau de ceticismo quanto ao cumprimento das novas metas em virtude de seu otimismo, uma vez que o cenário de controle das variáveis foi traçado com projeção de queda nos juros e aumento da arrecadação. Outro alerta é a existência de um piso mínimo de crescimento da despesa, que deve ocorrer indiferente

ao crescimento da economia.

6. Parecer Geral:

A carteira encontra-se desenquadrada em relação a Resolução CMN 4.963/2021, e a Política de Investimento vigente.

Esses desenquadramento se dá devido a volatilidade do montante do PL do fundo, devido aportes e/ou resgates.

Para ambos os fundos de crédito privado (itens 1 e 3) o desenquadramento foi involuntário, causado pela redução do PL dos fundos, consequência de resgates de outros cotistas.

Já o fundo Caixa Disponibilidades foi um desenquadramento voluntário, IPERON recebeu um alto valor de recursos em março e colocou eles no fundo, na prévia de abril este fundo volta ao status de enquadrado.

Apesar do mês conturbado, a estratégia aplicada pelo Comitê de Investimento em procurar mais segurança e menos risco nos títulos públicos e renda fixa vem se mostrando adequada no sentido de proteger o patrimônio do fundo em período de grande volatilidade.

Durante o ano conseguimos reagir em termos de estarmos alinhados em direção a meta proposta, apesar das dificuldades macroeconômicas, estamos nos posicionando de forma mais próxima a meta ideal.

Portanto este comitê é favorável a gestão dos investimentos no mês de março e à adequada execução da política de investimentos de 2023.

7. Encaminhamento ao Conselho Fiscal para ciência e manifestação.

Este relatório foi apreciado pelo Comitê de Investimentos na 4ª reunião, realizada na data 28/05/2023, conforme **ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023**, e encaminhado ao Conselho Fiscal para manifestação.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Cúrcio Vieira, Usuário Externo**, em 16/05/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Pinheiro Almeida, Usuário Externo**, em 16/05/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adailton Silva Lima, Gerente**, em 16/05/2023, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAICLIN LIMA DA SILVA, Conselheiro(a)**, em 16/05/2023, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038269769** e o código CRC **173E0474**.